

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA -
VEREADOR LEANDRO PIQUET

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais encabeladas nos artigos 225, inciso I e 226, XIV ambos do Regimento Interno desta Casa apresentar a Vossa Excelência o REQUERIMENTO DE JUNTADA ao Projeto de Lei 28/2023 (Processo 1639/2023).

Palácio Atilio Vivacqua, 28 de Fevereiro de 2023.

VINICIUS SIMOES
VEREADOR - CIDADANIA



Como medida de adequação ao projeto de lei apresentado, nesta oportunidade anexamos a informação extraída da folha de pagamento publicamente disponível através do Portal Transparência do Instituto de Previdência do Município de

Vitória

(<https://ipamv.org.br/wp-content/uploads/2022/12/FOLHA-IPAMV-122022.pdf>) por meio do qual é possível verificar que no Município de Vitória existem atualmente 4696 servidores públicos municipais que recebem a partir de um salário mínimo e abaixo do teto da previdência social e dos quais a incidência de 14% equivale à totalidade de 1.543.519,86 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), sendo estimado o impacto financeiro no Município de Vitória de 1.543.519,86 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) por ano.

Palácio Atilio Vivacqua, 28 de Fevereiro de 2023.

VINICIUS SIMOES

VEREADOR - CIDADANIA

